



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.666/2019



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R\$ 354.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.666/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA**, pela abertura do Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até no valor global de R\$ 354.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.10.301.
02.03.10.301.0006.
02.03.10.301.0006.2010
3.1.90.11 FICHA: **72**
3.1.90.13 FICHA: **73**
3.1.91.13 FICHA: **76**

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
ATENÇÃO BÁSICA
PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.

Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil. R\$ 97.500,00.
Obrigações Patronais. R\$ 17.000,00.
Obrigações Patronais. R\$ 18.500,00.
Total Parcial do Crédito R\$ 133.000,00.

Valores:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.10.301.
02.03.10.301.0007.
02.03.10.301.0007.2013
3.1.91.13 FICHA: **89**

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
ATENÇÃO BÁSICA
PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO BASC. MUNICIPAL.
Obrigações Patronais. R\$ 15.500,00.

Total Parcial do Crédito R\$ 15.500,00.

Valores:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.10.301.
02.03.10.301.0007.
02.03.10.301.0007.2014
3.1.90.11 FICHA: **94**
3.1.91.13 FICHA: **97**

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
ATENÇÃO BÁSICA
PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO BASC. MUNICIPAL.
Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil. R\$ 138.000,00
Obrigações Patronais. R\$ 21.500,00.

Total Parcial do Crédito R\$ 159.500,00.

Valores:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Valores:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.	PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF MUNICIPAL. 3.1.90.13	
FICHA: <u>103</u>	Obrigações Patronais.	R\$ 29.500,00.
	Total Parcial do Crédito	R\$ 29.500,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.	PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – S. BUCAL MUNICIPAL.	
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	R\$ 17.000,00.
FICHA: <u>110</u>	Total Parcial do Crédito	R\$ 17.000,00.
	Total Geral do Crédito	R\$ 354.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 354.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação**, conforme programação a seguir.

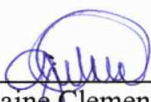
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.305.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.03.10.305.0010.	PROCESSO E GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	
02.03.10.305.0010.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE MUNICIPAL.	
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	R\$ 50.000,00.
3.1.90.13	Obrigações Patronais.	R\$ 3.000,00.
3.1.91.13	Obrigações Patronais.	R\$ 7.000,00.
	Total Parcial do Crédito	R\$ 60.000,00.

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02	SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.02.99.999.0036.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
9.9.99.99	Reserva de Cont. e Reserva do RPPS	R\$ 294.500,00.
FICHA: <u>69</u>	Total do Crédito	R\$ 294.500,00.
	Total Geral do Crédito	R\$ 354.500,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 20 de setembro de 2019.


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal